



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 610, DE 12 DE JANEIRO DE 2005.

CONCEDE AFASTAMENTO A VEREADORA PARA ASSUMIR O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

PUBLICADO

Em: 12/01/2005

Departamento Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica autorizado o afastamento da Vereadora Marilza Teixeira Fureri para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Aracruz, nos termos do Inciso II do artigo 18 da Lei Orgânica de Aracruz.

Art. 2º. Fica garantido o direito de percepção dos subsídios de vereador, conforme opção apresentada pela vereadora, nos termos do § 4º do artigo 18 da Lei Orgânica de Aracruz.

Art. 3º. O afastamento da vereadora de que trata o artigo 1º desta Resolução, poderá se efetivar até a data de 5 de fevereiro de 2005, a critério da Edil.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Aracruz, 12 de janeiro de 2005.


RONALDO MODENESI GUZZUOL
Presidente da Câmara